

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387.1/2020	4
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2020	4
PORTARIA Nº 144/2020	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2020	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2020	5
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2020	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº330/2020 - DISPENSA Nº 036/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	6
AVISOS DE CANCELAMENTO P.E 016 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020	6
DECRETO Nº 274/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.	7
TERMO DE COOPERAÇÃO	7
TERMO DE COOPERAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019	8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
EXTRATO DE CONTRATO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.	13
PORTARIA Nº075/2020 DESIGNA COMISSAO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	15
PORTARIA Nº 074/ 2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	16
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	17
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	20
A PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020	20
PORTARIA GAB Nº 1811001/2020	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	21
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	22
DOAÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO - AO ESTADO DO MARANHÃO RIBAMAR FIQUENE	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	22
DECRETO Nº 035 DE 19/11/2020	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2020 (REPUBLICAÇÃO/ERRATA) - A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2019	24
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SRP	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	28
DECRETO Nº 042/2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	28
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 029/2020	29
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TP 029/2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	29
DECRETO 050/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020	29
DECRETO Nº 051/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	30
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020	30
ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	30
PORTARIA Nº 910 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3380210/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 338.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.115.387/0001-36 e a empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO PPA LTDA, CNPJ nº. 11.077.114/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas de uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02 - Poder Executivo; 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.122.0003.2055.0000 - Func. Setor Administrativo da Sec. de Saúde; 10.301.0028.2063.0000 - Manut. e Func. das Unidades de Saúde; 10.122.0028.2101.0000 - Ações de Combate à COVID-19; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 43.365,00** (Quarenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 e Francisco de Assis Junior, CPF nº 351.226.923-00. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: be9edd0bb2d934a3b2793bdfd7f10d2d

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3380210-2/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 338.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.115.387/0001-36 e a empresa F. C. MATOS OLIVEIRA, CNPJ nº. 03.180.674/0003-75. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas de uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02 - Poder Executivo; 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.122.0003.2055.0000 - Func. Setor Administrativo da Sec. de Saúde; 10.301.0028.2063.0000 - Manut. e Func. das Unidades de Saúde; 10.122.0028.2101.0000 - Ações de Combate à COVID-19; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 5.550,00** (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 e Francilene Catarina Matos Oliveira, CPF nº 757.484.103-97. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 796148c3ea578d5bf7e2fcb49ab443e5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3380210-3/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 338.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através

do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO PPA LTDA, CNPJ nº. 11.077.114/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas de uso nas atividades da Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manut. e Func. da Secretaria; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 15.122.0003.2082.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 81.550,00** (Oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Francisco de Assis Junior, CPF nº 351.226.923-00. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: db9f490901f857bb90b7b99faa763007

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3380210-4/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 338.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa F. C. MATOS OLIVEIRA, CNPJ nº. 03.180.674/0003-75. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas de uso nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manut. e Func. da Secretaria; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 15.122.0003.2082.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 29.600,00** (Vinte e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Francilene Catarina Matos Oliveira, CPF nº 757.484.103-97. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: a7d7637edeae83a93e64917b19cbf312

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3380210-5/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 338.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.294.858/0001-77 e a empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO PPA LTDA, CNPJ nº. 11.077.114/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas de uso nas atividades da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0020.2026.0000 - Manutenção Transporte Escola

PNATE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.08.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC; 12.361.0020.2039.0000 - Manut. de Transporte Escolar MDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.08.02 - FUNDEB; 12.361.0044.2050.0000 - Manut. e Encargos do Fundeb 40%; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 35.461,65** (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA, CPF nº 269.639.143-20 e Francisco de Assis Junior, CPF nº 351.226.923-00. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 7eebc711b42f898145bd0ff2d375249a

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3380210-6/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 338.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.294.858/0001-77 e a empresa F. C. MATOS OLIVEIRA, CNPJ nº. 03.180.674/0003-75. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas de uso nas atividades da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0020.2026.0000 - Manutenção Transporte Escola PNATE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.08.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC; 12.361.0020.2039.0000 - Manut. de Transporte Escolar MDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.08.02 - FUNDEB; 12.361.0044.2050.0000 - Manut. e Encargos do Fundeb 40%; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 35.461,65** (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA, CPF nº 269.639.143-20 e Francilene Catarina Matos Oliveira, CPF nº 757.484.103-97. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: bbcb1217d5047c0aa06a440596c677ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387.1/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387.1/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº Nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO O período de execução e vigência do presente Contrato

será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 774.990,10 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e dez centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUTENÇÃO E UNICIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14/001.001 / R\$ 870.000,00; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14/001.001 R\$ 8.526.455,00; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2135 0000 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA PORTE I (840) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14/001.001 / R\$ 1.353.600,00. BURITICUPU-MA, 29 DE JULHO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA
Código identificador: 2e07ea27056e064033e2528da979f493

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2020

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2020. Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: J M DOS S NEVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.893.398/0001-51, localizada na Rua das Macieiras, nº 60 B, Centro, Bom Jesus das Selvas - MA. Objeto: a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL NO COMBATE AO COVID-19 PARA ATENDER EM CARÁTER DE URGÊNCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITICUPU-MA. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a ser de 02 (dois) meses. Acréscimo de prazo contratual. Recursos: 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (1286) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-NV-0.1.14-310.108/R\$ 380.000,00. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; João Marcos dos Santos Neves - J M DOS S NEVES-ME 05 de Novembro de 2020, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA
Código identificador: 9602ea349d68460f7ecd87768ec241f4

PORTARIA Nº 144/2020

PORTARIA Nº 144/2020. NOMEIA A COMISSÃO MISTA DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "c" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 375/2016; CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 34/2020 da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu/MA, expedida em 16 de novembro de 2020; CONSIDERANDO o Requerimento do Prefeito Eleito, protocolado sob o nº 0464/2020/GAPRE em 18 de novembro de 2020, com indicação de representantes; RESOLVE: Art. 1º Integrarão a comissão, na qualidade de representantes indicados pelo Prefeito Eleito: I - Bruno de Arruda Silva, Coordenador; II - Afonso Barros Batista; III - Vinicius Alves da Costa; IV - Gustavo Pereira da Costa; V - Erika Samira Silva Lopes. Art. 2º Integrarão a comissão, na qualidade de representantes indicados pela atual gestão: I - Robert Gomes Sousa Ferreira, Coordenador; II - Valdeanne de Sousa Ferreira; III - Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira; IV - Marcos Suelber de Oliveira Silva; V - Joel da Silva Carvalho; VI - Tatianna Coelho de Siqueira; VII - João Marcos Santos Barros; VIII - Joseane Rodrigues Ribeiro; IX - Solange Monteiro da Silva. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de novembro de 2020. **José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.**

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: c13a08665f5ac90b8baecbb2ff83e299

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2020

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2020. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.673.423/0001-06**, sediada na Rua Ceara, Nº 65, Vila Mariana, CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene - MA. Objeto: a prorrogação da **Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de muros e calçadas em diversas unidades de ensino do município de Buriticupu/MA.** Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a ser até 31 de Dezembro do respectivo crédito orçamentário contados à partir da data de sua assinatura. **Acréscimo de valor contratual de 24,96% do Valor Original do contrato.** Recursos: 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 1066 0000 CONST. AMPLI/RECUP. UNIDADES ESCOLARES-FUNDB (390) 4.4.90.51.00 INSTALAÇÕES 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 1068 0000 CONST. REFORMA E AMPLI. DE UNIDADES ESCOLARES (425) 4.4.90.51.00 INSTALAÇÕES . Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Noris Costa Gama - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Reinaldo Gomes da Silva - **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, 13 de Novembro de 2020, Buriticupu - MA. Noris Costa Gama - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA
Código identificador: 265143ee95ad74cee2fe23b3b579e6d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 01101130/2020.

OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinado a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Enfretamento da Emergencia Covid 19, Dotação: 10.301.0010.2153.0000 - 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo.

RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa R J N MARTINS - EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.613.985/0001-08, estabelecida na Rua da Saavedra, nº 16, Centro, São Luís/MA, no valor global de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Chapadinha (MA), 29 de outubro de 2020.

Secretario Municipal de Saúde
Sr. Eli Monteiro Moura

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: b42cc238ae9559a23639a1bfe6098690

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 01101430/2020.

OBJETO: Fornecimento de materiais para as escolas públicas da rede básica e ensino, necessários a garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção a COVID 19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Enfretamento da Emergencia Covid 19, Dotação: 10.301.0010.2153.0000 - 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo.

RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação

direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.592.219/0001-40, estabelecida na Rua Israel, nº 01, Loja 03, Jardim São Cristóvão, São Luis/MA, no valor global de R\$ 317.510,00 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais).

Chapadinha (MA), 29 de outubro de 2020.

Secretario Municipal de Saúde
Sr. Eli Monteiro Moura

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 0d3b90a8fecb4e58925e20fdbc2c3b38

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO 329/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 035/2020, Processo nº 01101130/2020 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE: Fornecimento de material gráfico destinado a atender á necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA; AMPARO LEGAL: Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- VALOR GLOBAL: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais) - PRAZO: 60(sessenta) dias. CONTRATADA: R J N MARTINS - EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.613.985/0001-08. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: R J N MARTINS - EPP, representada através do empresário, Sr. Raimundo João Neves Martins pela CONTRATADA e Eli Monteiro Moura - Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Chapadinha, 09 de novembro de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 6e8f8b0abe6d618e34e9c847609f1fe1

EXTRATO DE CONTRATO Nº330/2020 - DISPENSA Nº 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO 330/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 036/2020, Processo nº **01101430/2020** - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE: fornecimento de materiais para as escolas públicas da rede básica e ensino, necessários a garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção a COVID 19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA; AMPARO LEGAL: Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- VALOR GLOBAL: R\$ 317.510,00 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais) - PRAZO: 60(sessenta) dias. CONTRATADA: **COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.592.219/0001-40. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: **COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA**, representada através da empresária, Sr. Lindalva Neves Martins pela CONTRATADA e Eli Monteiro Moura - Secretario Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Chapadinha, 09 de novembro de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: cb52229559de8a7bcab89e40c53f169c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE CANCELAMENTO P.E 016 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 075-A/2020, comunica aos interessados que **foi cancelada por falta de tempo hábil**, a licitação do tipo menor preço por item, para registro de preços, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Cestas Básica, de interesse da Secretaria de Assistência Social. Estreito (MA) 19 de Novembro de 2020.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 960718b92b76b181e570cb6b244f160c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020 , fundamentado no Pregão Presencial nº 010/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Anita Farias, s/n, bairro São João - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA e pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão público, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 128, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 010/2020-SRP/PMFN e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente aditivo ao contrato para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da **Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada e da Manutenção de**

Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do contrato inicial, aditivando 20,69% aos itens da planilha em anexo, com base no Artigo 65 - § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 20 de novembro de 2020. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 475b1de592308c72626c84584820a78f

DECRETO Nº 274/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 274/2020, de 20 de novembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - EXONERAR A DESIGNAÇÃO, do(a) Sr.(a) **LANNA RIBEIRO IBIAPINO MACEDO - CIRURGIÃO DENTISTA - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Saúde** o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 047.816.383-50, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Governador Luís Rocha - Localidade Altos.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: c0e73142f4e1393007ff6e23ef5b4e8a

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro, nesta cidade, por intermédio da Prefeito Municipal, aqui denominado de PRIMEIRO PARTICIPE e do outro lado o MUNICÍPIO DE TOSSO FRAGOSO - MA, por seu Prefeito Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede à Av. Santos Dumont s/nº - Centro, Tasso Frágoso - MA, aqui denominado de SEGUNDO PARTICIPE, em comum acordo e vontade das partes resolvem ajustar através deste

TERMO DE COOPERAÇÃO, regras de adesão, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO PARTICIPE autoriza o **SEGUNDO PARTICIPE** (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 008/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 051/2019, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos solicitados, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO - o uso das Atas de Registro de Preços do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA pelo **SEGUNDO PARTICIPE** se obriga a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas as peças comprobatórias de sua atuação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS - É de total responsabilidade do **SEGUNDO PARTICIPE**, carona, observar e acompanhar as exigências, exaradas nas Atas de registro relacionadas à forma de entrega dos produtos contratados, podendo, para garantia de execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato, sem prejuízo dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP sempre comunicando expressamente ao gerenciador, das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLAUSULA QUARTA - DAS RECLAMAÇÕES E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - Cabe ao **SEGUNDO PARTICIPE**, apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, formalizando os motivos da situação de fato apresenta e quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - A vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata de Registro de Preços originada na licitação.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito. No caso de conflito, fica eleito para intermediação o Foro da cidade de Balsas - MA.

Foertaleza dos Nogueiras - MA, 09 de novembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho

Prefeito Municipal

Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA

PRIMEIRO PARTICIPE - CONCEDENTE

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Tasso Frágoso- MA

SEGUNDO PARTICIPE - CARONA

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA

SANTOS

Código identificador: 61e3a77822b3fece161103983d382b2

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro, nesta cidade, por intermédio da Prefeito Municipal, aqui denominado de PRIMEIRO PARTICIPE e do outro lado o MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por seu Prefeito Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede à Av. Santos Dumont s/nº - Centro, Tasso Fragoso - MA, aqui denominado de SEGUNDO PARTICIPE, em comum acordo e vontade das partes resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO, regras de adesão, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO PARTICIPE autoriza o SEGUNDO PARTICIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 028/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos solicitados, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO - o uso das Atas de Registro de Preços do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA pelo SEGUNDO PARTICIPE se obriga a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017, onde se compromete a realizar o trâmite que lhe é devido, bem como, a produção de todas as peças comprobatórias de sua atuação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS - É de total responsabilidade do SEGUNDO PARTICIPE, carona, observar e acompanhar as exigências, exaradas nas Atas de registro relacionadas à forma de entrega dos produtos contratados, podendo, para garantia de execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato, sem prejuízo dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP sempre comunicando expressamente ao gerenciador, das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLAUSULA QUARTA - DAS RECLAMAÇÕES E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - Cabe ao SEGUNDO PARTICIPE, apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, formalizando os motivos da situação de fato apresenta e quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - A vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata de Registro de Preços originada na licitação.

E assim por terem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito. No caso de conflito, fica eleito para intermediação o Foro da cidade de Balsas - MA.

Foertaleza dos Nogueiras - MA, 09 de novembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
PRIMEIRO PARTICIPE - CONCEDENTE

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso- MA
SEGUNDO PARTICIPE - CARONA

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: e69e6fdbf599c441022730569e7dfd9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**, CNPJ Nº 05.296.298/0001-42, com sede à Av. Rua Coronel Cortes Maciel, s/n, Centro - CEP: 65.170-000, ICATU/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 04276495-0 SSP/MA, e do CPF nº 643.993.383-34, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 016/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 12 de novembro de 2019, indica como vencedoras as empresas **BENTES SOUSA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.424.121/0001-80, **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.377.501/0001-69, **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.175.188/0001-09, e **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.237.168/0001-83, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **BENTES SOUSA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.424.121/0001-80, localizada na Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65.031-360, representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA**, portador do RG nº 7778593 SSP/MA, CPF nº 014.306.372-34, **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.377.501/0001-69 localizada na Av. Ana Jansen, nº 1040, São Francisco, São Luís/MA, representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO**, portador do RG: 1001189989 SSP/MA, CPF nº 006.756.623-54, **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.175.188/0001-09, localizada na Rua Afonso Pena, nº 126, Centro, São Luís/MA, representada pelo Sr. **ALMIR FRANCISCO DUTRA FILHO**, portador do RG nº 04308059-7 SESP/RJ, CPF nº 270.063.367-91 e a **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.237.168/0001-83, localizada na Avenida do Contorno Guarany, nº 246, Qd. 02, Lt. 4-A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis-GO, representado pelo Sr. **JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS**, portadora do RG nº 5763179 SSP/GO, CPF nº 959.396.281-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº

8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preços para "eventual e futura"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, localizada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, CEP: 65.170-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP nº 016/2019.

OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BENTES SOUSA E CIA LTDA	
CNPJ: 63.424.121/0001-80	Telefone: (98) 3261-9105
Endereço: Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo - São Luís/MA	e-mail: vendas@bentesousa.com.br

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL	MARCA
5	AGITADOR DE KLINE	UND	1	1.374,00	1.374,00	LABOR IMPORT
6	ANALISADOR BIOQUÍMICO. 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO). FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS. MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM. BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T. LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS. COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS. CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C. CUBETA DE FLUXO TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C. CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO). LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MULTIPLA. LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR. ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS. IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA. LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE. CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA	UND	1	15.730,00	15.730,00	BIOPLUS
7	TUBOS 13 X 100 MM; TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 MINUTOS DE AMBIENTES A 37°C; PESO: 5,6 KG.	UND	1	80.440,00	80.440,00	LABTEST
22	BANHO MARIA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA INCUBAÇÃO DE REAÇÕES EM ANÁLISES BIOQUÍMICAS E AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS EM GERAL. MODELO. ALB 800 S. PRINCÍPIO: IDEAL PARA TRABALHAR EM TEMPERATURAS ATÉ 100 °C. SEM CIRCULAÇÃO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TENSÃO: 220 V; POTÊNCIA: 800 W; CORRENTE: 2,5 A EM 110 V. / 1,2 EM 220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS; DIMENSÕES DA CUBA: 300 X 240 X 150 MM (C X L X H); CONTROLADOR DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SISTEMA PID; ESTRUTURA: AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA; RESOLUÇÃO: 0,1°C; CUBA E FUNDO FALSO EM AÇO INOX POLIDO; TEMPERATURA DE TRABALHO AMBIENTE ATÉ 60°C; DESVIO MÁXIMO DE Tº +/- 1,00°C; PAINEL POLICARBONATO; TAMPA PINGADEIRA EM POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 90	UND	1	2.090,00	2.090,00	INBRAS
35	CENTRÍFUGA DE TUBOS	UND	1	5.840,00	5.840,00	COLEMAN
38	CONTADOR DE CELULAS MANUAL POR 8 TECLAS; REGISTRO DE CONTAGEM COM 3 DÍGITOS E REGISTRO TOTALIZADOR, AMBOS COM ALCANCE DE ATÉ 999; - BASÓFILOS / EOSINÓFILOS / LINFÓCITOS / MIELÓCITOS / MONÓCITOS / NEUTRÓFILOS / PLAQUETAS E SEGMENTADOS; - OS REGISTROS INDIVIDUAIS INDICAM OS PERCENTUAIS; - PODE SER OPERADO COM A MÃO DIREITA OU COM A MÃO ESQUERDA E POSSUI BOTÕES NAS DUAS EXTREMIDADES PARA ZERAR A CONTAGEM; - INDICADOR SONORO QUANDO A CONTAGEM NO REGISTRADOR ALCANÇAR O VALOR 100; - ESTRUTURA EXTERNA MOLDADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE E MECANISMO INTERNO EM METAL; - DIMENSÕES: +/- 27,5 CM DE COMPRIMENTO X +/- 6,0 CM DE LARGURA X 4,0 CM DE ALTURA E BASE DE 7,5 CM DE LARGURA. PÉS ANTIDERRAPANTES NA FACE INFERIOR.	UND	1	2.155,00	2.155,00	KACIL
66	MICROCENTRÍFUGA PARA 24 CAPILARES	UND	1	9.720,00	9.720,00	COLEMAN
72	POLTRONA HOSPITALAR P ACOMPANHANTE, RECLINÁVEL, ESTRUTURA DE AÇO C ASSENTO EM COURVIN C APOIO P BRAÇOS E PÉS	UND	10	2.580,00	25.800,00	METAL SOLUTION
TOTAL DOS ITENS					R\$ 143.149,00	

QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	
CNPJ: 15.377.501/0001-69	Telefone: (98) 98802-0474
Endereço: Av. Ana Jansen, 1040, São Francisco, São Luís/MA	e-mail: administração@brasilhosp.com

QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL	MARCA
1	ANDADOR - TIPO: ARTICULADA - RODÍZIOS DIANTEIROS; POSSUI - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	977,00	1.954,00	MERCUR
2	ADIPÔMETRO, PLICÔMETRO	UND	2	199,82	399,64	BALMAK

13	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO NÚMERO DE PORTAS 02 PORTA, 03 PRATELEIRAS LATERAIS DE VIDRO, DIMENSÃO TOTAL: 0,50x0,40x1,40 M (LxPxA)	UND	20	1.887,16	37.743,20	MODELO MOVEIS
14	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL COM PEDAL, FILTRO BACTERIANO, COM JARRO DE FLUIDO SEPTICO 5LITROS, FLUXO DE ASPIRAÇÃO ACIMA DE 58L/MIN, TENSÃO: 230V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, VACUO NN: -90kPa, CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMO: 1,1 A, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 250VA	UND	2	1.471,17	2.942,34	OLIDEF CZ
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL ATÉ 75 LT	UND	10	9.053,33	90.533,30	ALT
16	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (300 A 500 LITROS) CÂMARA EXTERNA E GERADOR DE VAPOR: EM AÇO INOX AISI-304 ISOLAMENTO TÉRMICO: EM LÃ DE VIDRO COM CHAPA ENVOLVENTE DE ALUMÍNIO CORRUGADO. CAVALETE: EM AÇO SAE 1020 EM CANTONEIRAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E FUNDO ANTICORROSIVO WASH-PRIMER PINTURA POR PRIMER RELATIVO. CHAPEAMENTO: PINTURA EPOXI NA COR BRANCA OU INOX ESCOVADO. SISTEMA HIDRÁULICO: TUBULAÇÃO EM COBRE E CONEXÕES EM LATÃO. FILTROS EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO, DIMENSIONADA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA, UTILIZADA PARA AUMENTO DE PRESSÃO NA REDE, AUXILIANDO O BOMBAMENTO D'ÁGUA PARA O GERADOR DE VAPOR. VÁLVULAS SOLENOIDES NORMALMENTE FECHADA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, CORPO EM LATÃO FORJADO COM VEDAÇÃO TIPO DIAFRAGMA OU PISTÃO DE TEFLON. PURGADOR TERMOSTÁTICO E VÁLVULA SOLENOIDE NORMALMENTE FECHADA, CONTROLADA PELO MICRO PROCESSADOR. PAINEL DE COMANDO PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM TECLAS DE COMANDO E INSTRUÇÕES DE USO, DISPLAY EM LCD (CRISTAL LÍQUIDO), MANÔMETRO, MANOVACUOMETRO E CHAVE LIGAV/ DESLIGA. SEGURANÇA VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DA PRESSÃO EXCESSIVA. PRESSOSTATO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM CASO DE PRESSÃO EXCESSIVA. TRAVA DE SEGURANÇA NA(S) PORTA(S), PARA IMPEDIR A ABERTURA QUANDO ESTIVER COM PRESSÃO ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA. SENSOR DE PORTA(S) , PARA IMPEDIR O INÍCIO DA ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ABERTA. CONTROLE DE NÍVEL D'ÁGUA, PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS CASO HAJA FALTA DE ALIMENTAÇÃO. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA EM CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO.	UND	1	5.044,00	5.044,00	ALT
18	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA: Capacidade 16 Kg, Frações 10 gramas. Acabamento esmerado. Pés em borracha sintética	UND	10	1.336,98	13.369,80	BALMAK
19	BALANÇA PEDIÁTRICA TIPO MOLA, FABRICADA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA, CAPACIDADE MÁXIMA 25KG COM ESCALA 100 EM 100G, COM SUPORTE SUSPENSÓRIO, PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE CEGONHA PARA PESAGEM DE RECEM NASCIDOS DE 0 A 2 ANOS.	UND	70	269,01	18.830,70	BALMAK
20	BALANÇA PESSOAL: MECÂNICA, COM PISO ANTIDERRAPANTE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. - CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE. 1 ANO DE GARANTIA	UND	80	68,55	5.484,00	BALMAK
28	CADEIRA DE RODAS ADULTO: PADRÃO	UND	10	805,10	8.051,00	CDS
30	CAMA HOSPITALAR MANUAL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO DE 1 ¼, PINTURA EM EPOXI , LATERAIS EM LOGARINAS DE CHAPA 14 DOBRADA, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO 18 PERFURADA, ARTICULAÇÃO POR DUAS MANIVELAS CROMADAS, PÉS COM RODÍZIO DE 3" DIM	UND	20	3.825,03	76.500,60	MRENOVAR
37	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEX POLIURETANO, DENSIDADE 33, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,80M X 80 CM X14 CM (CxLxP)	UND	40	927,00	37.080,00	MRENOVAR
43	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFEÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	UND	50	194,00	9.700,00	INCOTERM
46	ESTADIOMETRO FIXO DE PAREDE, CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO, AFERIÇÃO DE 500MM A 2000MM	UND	10	554,95	5.549,50	BALMAK
47	ESTADIOMETRO PORTATIL DE CHÃO, CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO, AFERIÇÃO DE 200MM A 2000MM	UND	5	515,50	2.577,50	BALMAK
55	CRIO CAUTERIO: - TIPO DE GAS: NITROGÊNIO; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: DE 6 A 9 PONTEIRAS	UND	2	7.210,33	14.420,66	NITRO SPRAY

58	MACA DE EXAME CLINICO SIMPLES :ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREAMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI;DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UND	4	2.149,50	8.598,00	MODELO MOVEIS
60	MARTELO DE REFLEXO	UND	2	39,12	78,24	GOLGRAN
62	MESA DE EXAMES	UND	5	1.513,20	7.566,00	MODELO MOVEIS
67	MOCHO ESMALTADO C/ASSENTO ESTOFADO C/ RODÍZIOS	UND	10	376,66	3.766,60	MODELO MOVEIS
69	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO	UND	10	920,53	9.205,30	MUNDI
71	OXIMETRO DE PULSO ESPECIFICAÇÕES: OXIMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL.	UND	15	1.877,60	28.164,00	MONTERRAT
77	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - ULTRASSOM COM EMISSÃO CONTÍNUO OU PULSADO, SEM TERAPIA COMBINADA, UTILIZADO PARA AQUECER ESTRUTURAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS. POSSUI ALGUNS EFEITOS COMO AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA, REDUÇÃO DOS ESPASMOS MUSCULARES.	UND	1	3.865,00	3.865,00	IBRAMED
LOR TOTAL DOS ITENS						Rs 391.423,38

QUADRO 05: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA	
CNPJ: 00.175.188/0001-09	Telefone: (98) 3231-7504
Endereço: Rua Afonso Pena, 126, Centro - São Luís/MA	e-mail: dfodonto@uol.com.br

QUADRO 06: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL	MARCA
03	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	01	8.082,00	8.082,00	PROCIÓN
04	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	02	1.972,00	3.944,00	ALT
09	APARELHO DE ULTRASSOM 1 A 3MHZ, COM DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, PROGRAMAÇÃO PRÉ-DEFINIDA, BIVOLT	UND	02	1.876,00	3.752,00	CARCI
10	APARELHO LASER PULSE L42, TELA EM LCD, COM DENSIDADE DE ENERGIA AJUSTÁVEL DE 1 A 20J/CM, BIVOLT	UND	02	1.616,00	3.232,00	CARCI
11	APARELHO TENS/FES - EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS, COM CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR QUATRO CANAIS INDEPENDENTES. TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS	UND	03	1.990,00	5.970,00	CARCI
21	BALDE / LIXEIRA INOX CAP. 15 LT COM PEDAL	UND	50	405,00	20.250,00	LUMINOX
23	BIOMBO EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA, TAM TRIPLO	UND	10	648,00	6.480,00	LM
24	BISTURI ELÉTRICO (ATE 165 W COM ALARME, FUÇÃO BIPOLAR POTÊNCIA MÍNIMA DE ATE 150W	UND	01	6.918,00	6.918,00	DELTRONIX
25	BOMBA DE VACUO ATE 1,2 HP/CV	UND	01	3.050,00	3.050,00	SCHUSTER
26	BRACADEIRA COM SUPORTE	UND	10	487,00	4.870,00	LM
27	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EQUIPO C/ 3 TERMINAIS, SUGADOR E REFLETOR COM LUZ FRIA	UND	01	21.820,00	21.820,00	KAVO
29	CADEIRA DE AÇO / FERRO PINTADO SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO DE AÇO / FERRO PINTADO	UND	40	210,00	8.400,00	LM
32	CARRO DE CURATIVOS EM CHAPA DE AÇO C PINTURA ELETROSTÁTICA ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA EM INOX	UND	10	910,00	9.100,00	LM
33	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	UND	02	2.210,00	4.420,00	LM
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO	UND	01	4.720,00	4.720,00	SCHUSTER
40	DETECTOR FETAL TIPO MESA DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM .CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9).ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. POTENCIA: 32 VA/15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM².	UND	02	1.455,00	2.910,00	MACROSUL
41	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO). FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ. INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM2. FCF. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 - 240BPM. RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM. PRECISÃO FCF: ± 1 BPM	UND	10	930,00	9.300,00	MACROSUL
42	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM CHAPA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE	UND	20	195,00	3.900,00	LM
44	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	UND	01	1.195,00	1.195,00	PREMIUM
45	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFEÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	UND	20	186,00	3.720,00	PREMIUM
48	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	50	144,90	7.245,00	PREMIUM
49	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	20	145,00	2.900,00	PA MED
51	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UND	01	1.728,00	1.728,00	SCHUSTER
52	JATO DE BICARBONATO COM ACOPLAMENTO	UND	01	1.728,00	1.728,00	SCHUSTER
56	LANTERNA CLÍNICA	UND	10	97,00	970,00	MACROSUL
57	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA	UND	02	1.810,00	3.620,00	ROMED

59	MACA / DIVA SIMPLES, MADEIRA, RECOBERTO EM COURVIN NAUTICO SINTETICO, COM DIMENSOES 191.5X61X82 (CxLxA)	UND	01	1.512,00	1.512,00	LM
63	MESA DE MAYO ESMALTADA C BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	05	915,00	4.575,00	LM
64	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	UND	05	1.805,00	9.025,00	LM
65	MESA PARA CONSULTÓRIO ESMALTADA C/ 2 GAVETAS TIPO SECRETÁRIA	UND	05	564,00	2.820,00	LM
68	NEBULIZADOR - INALAR COMPACT - INALADOR BIVOLT	UND	07	305,00	2.135,00	G-TEC
70	OTOSCÓPIO - EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO = ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	02	995,00	1.990,00	MACROSUL
74	SELADORA - ESPECIFICAÇÕES: SELADORA MANUAL 30CM PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, ÁREA DE SELAGEM: 300MM, VOLTAGEM: 110,220V, PESO LÍQUIDO: 4,2KG. DIMENSÕES: LARGURA: 300MM PROFUNDIDADE: 200MM ALTURA: 120MM. GARANTIA 12 MESES.	UND	02	3.960,00	7.920,00	AGIR
76	SUORTE DE SORO PINTURA ELETROSTÁTICA 4 GANCHOS C/ RODÍZIOS	UND	30	394,90	11.847,00	LM
78	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	01	2.680,00	2.680,00	SCHUSTER
LOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 198.728,00		

QUADRO 07: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	
CNPJ: 24.237.168/0001-83	Telefone: (62) 3315-5090
Endereço: Av. do Contorno Guarany, n° 246, Qd. 02, Lt. 4-A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis-GO	e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br

QUADRO 08: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	APARELHO DE PRESSÃO: MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA. ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00	EXACTA/RIESTER
12	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO /FERRO PINTADO NÚMERO DE PORTAS 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS LATERAIS DE VIDRO, DIMENSÃO TOTAL: 0,50X0,40X1,40M (LXPXA)	UND	20	R\$ 846,00	R\$ 16.920,00	ORTOMED
17	BALANÇA COM ANTROPOMETRO: BALANÇA MECÂNICA ADULTO COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA MODELO 110. CAPACIDADE 150 KG. FRAÇÕES: 100 GRAMAS. ANTROPOMETRO DE 2,00 METROS. ACABAMENTO ESMERADO, LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS. TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00	BALMAK/111

31	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOSE ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK); MÍNIMO DE 24 HORAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): POLIPROPILENO; TEMPERATURA: ENTRE +2° C E + 8°C; PORTA: VIDRO DUPLO; DISCADOR DE EMERGÊNCIA; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; CONTRA PORTA; CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)	UNID.	1	R\$ 22.690,00	R\$ 22.690,00	INDREL/RVV11D
34	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR NÃO POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ NÃO POSSUI SACO DE VINIL NÃO POSSUI	UND	3	R\$ 1.930,00	R\$ 5.790,00	JSN/N3
39	DEFIBRILADOR CONVECCIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM SINCRONISMO, TIPO BIFÁSICO, COM SUPORTE/TESTE PARA PÁS, PÁS INTERNASE BATERIA	UND	1	R\$ 16.820,00	R\$ 16.820,00	CMOS DRAKE/VIVO
50	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL SOBRE RODÍZIO, COM CÚPULA DE TRÊS LÂMPADAS, MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA AJUSTE DE FOCALIZAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA. DADOS TÉCNICOS POTÊNCIA: 165WATTS; TENSÃO DE REDEBIVOLT: 110V/220V (CHAVE); INTENSIDADE LUMINOSA: 50.000 LUX; CAMPO CIRÚRGICO: 10 CM; LÂMPADA UTILIZADA: H1 12V X 55W HALÓGENA; REFLETOR DICRÓICA LUZ FRIA.	UND	1	R\$ 27.960,00	R\$ 27.960,00	KSS/SKYLED65
53	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00	GG/MD-100
54	COLPOSCÓPIO-AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS; CÂMERA/MONITOR: POSSUI/ NÃO POSSUI.	UND	1	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	MEDPEJ/PE7000VRDC3

61	MESA CIRURGICA PARA PEQUENAS E MEDIAS CIRURGIAS E OBSTETRICA. BASE EM T, PRODUZIDA COM CHAPA DE AÇO 1020, NA ESPESURA DE 6,5MM. REVESTIMENTO DE AÇO INOXIDAVEL. TAMPO EM AÇO INOX DIVIDIDO EM 3 SECCÕES: CABEÇA, ACENTO E PERNAS. CORREDIÇAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. COLUNA COM 4 HASTES DE AÇO COM CROMO DURO RETIFICADO. MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO COM SISTEMA HIDRAULICO ACIONADO A PEDAL. BASE EM EPOXI. CHASSIS EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXI. COMANDO DE MOVIMENTOS POR MANIVELAS EXPOSTAS NA CABECEIRA. MOVIMENTOS: - SEMIFLEXÃO DA PERNA E COXA,- PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, - TRENDELEMBURG, - PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, - HORIZONTAL, - LITOTÔMICA, - LATERAL ESQUERDA E DIREITA. POSSUI ACESSÓRIOS.	UNID.	1	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	KSS/VISON T3
73	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (ADULTO) AMBU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO.	UND	15	R\$ 479,00	R\$ 7.185,00	PHARMATEC/A DULTO
75	SERRA ELÉTRICA P/ GESSO 220 VOLTS	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	OSCILAN
VALOR GLOBAL					R\$ 195.865,00	

Valor global de **R\$ 929.165,38 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

Icatu - MA, 19 de novembro de 2019.

ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Icatu/MA

**BENTES SOUSA E CIA
LTDA**

Raimundo Edson Fernandes
Rodrigues de Sousa
CPF nº 014.306.372-34

**BRASIL HOSP PROD.
MEDICOS E HOSPIT. LTDA-
EPP**

Carlos André Silva Brandão
CPF nº 006.756.623-54

**D F COMERCIAL
ODONTOLOGICA LTDA**

Almir Francisco Dutra Filho
CPF nº 270.063.367-91

**TARCAL COM. DE
MAQUINAS, APARELHO E
EQUIP. EIRELI**

Tais dos Reis Campos Lindoso
CPF nº 007.932.351-03

Publicado por: **AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS**
Código identificador: c628cb36fae72380caabfe60f8413996

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 026/2019 - Pregão Presencial SRP nº 016/2019. ORGÃO: Município de Icatu/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 016/2019, em favor das empresas **BENTES SOUSA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **63.424.121/0001-80, BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **15.377.501/0001-69, D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **00.175.188/0001-09 e TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **24.237.168/0001-83**, com o valor global de **R\$ 929.165,38 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, consiste na Ata de Registro de Preços nº 016/2019, para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento permanente e material hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. Icatu/MA de 18 de novembro de 2019. **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO** Secretário Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA.

Publicado por: **AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS**
Código identificador: 1424a29568034a97a258e05308f08ef7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 - CONTRATO Nº. 089/2019 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.377.501/0001-69, com sede na Avenida Ana Jansen, 1040, São Francisco, São Luís/MA - CEP: 65076-730. **OBJETO:** contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO permanente E MATERIAL HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019 - **VALOR GLOBAL:** 203.382,67 (duzentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Órgão - 15 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria Municipal de Saúde - Função - 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2208 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão - 16 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Unidade Orçamentária - 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Função - 10 - Saúde - Sub Função - 122 -**

Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2210 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS: Zózimo Paulino da Silva Neto**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 04276495-0 SS/MA e do CPF n.º 643.993.383-34, pelo CONTRATANTE. **Carlos André Silva Brandão**, portador do CPF n.º 006.756.623-54, e RG n.º 1001189989 - SSP-MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 22 de Novembro de 2019.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: a8a58248be5c2f25e758d4411f60f863

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 - CONTRATO Nº. 088/2019 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa **BENTES SOUSA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.424.121/0001-80, com sede na Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís - CEP: 65031-360. **OBJETO:** contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO permanente E MATERIAL HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019 - **VALOR GLOBAL:** 122.509,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão - 15 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria Municipal de Saúde - Função - 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2208 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão - 16 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Unidade Orçamentária - 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Função - 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2210 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS: Zózimo Paulino da Silva Neto**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 04276495-0 SS/MA e do CPF n.º 643.993.383-34, pelo CONTRATANTE. **Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa**, portador do CPF n.º 014.306.372-34, e RG n.º 7778593-2 - SSP-MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 22 de Novembro de 2019.**

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 56c0d2bd525d6c2e175e12df57e62f00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Município de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito **JOÃO GONÇALVES DE LIMA**

FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público que está **CONVOCANDO** para **POSSE** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, a entregar os documentos conforme anexo desse **Edital de Convocação nº 002/2020**, os quais foram considerados **APTOS**, para comparecerem no período de **25/11/2020 à 09/12/2020** às 08:00hs até as 16:00hs no **Prédio da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA**, setor de Recursos Humanos (RH), no Endereço Avenida Eugênio Guabiraba, S/N Centro Itaipava do Grajaú-MA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MÉDICO	PONTUAÇÃO
	036157304	JOSÉ RIBAMAR DE MOURA SIMEAO	68.00
ENFERMEIRO			
	036142493	MERSANIA DE SA FARIAS LIMA	61.00
CIRURGIÃO-DENTISTA			
	036152741	KATHELLINE FERREIRA GALVÃO	60.00
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO 2			
	036144434	ANTONIO CHIRLANE CORDEIRO SILVA	63.00
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - POLO 3			
	036153292	WILSON DOUGLAS DA SILVA JACOS	71.00
	036154755	RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA	63.00
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - POLO 3			
	036153462	ANTONIO DE SOUSA RAMOS	60.00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO - POLO 1			
	036143060	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	75.00
	036143334	SULAMITA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	72.00
	036154547	ANA CLAUDIA LOPES CAMPELO OLIVEIRA	71.00
	036153265	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	71.00
	036157754	CRISTIANE BRITO	71.00
	036152138	WERNER SILVA SOARES	70.00
	036143924	ROSEANE DA CONCEIÇÃO TORRES	70.00
	036151984	ANDRESSIA CRISTINA DA SILVA BARROS	70.00
	036142551	DIEGO PEREIRA DA ROCHA	70.00
	036149354	GARDENIA DA SILVA MIRANDA	69.00
	036146689	EMERSON DE SOUSA BANDEIRA	68.00
	036160267	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	68.00
	036142557	LUZIA CASTRO SOARES	67.00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO - POLO 2			
	036143055	CLAUNETE DE SOUZA SILVA	75.00
	036155085	JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARROS	75.00
	036152794	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR	71.00
	036146210	MARIA SOUSA SANTOS	71.00
	036146536	GIRLEUDA DE SOUSA SILVA	71.00
	036154034	PERLA SANTOS RIBEIRO	69.00
	036146286	ANDRÉIA PAIVA DE CASTRO OLIVEIRA	69.00
	036153094	REINALDO GONÇALVES NUNES	68.00
	036142502	MARIZA LOIOLA RAMOS	67.00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO - POLO 3			
	036149155	ANTONIO DA CONCEIÇÃO FILHO	75.00
	036145454	MANOEL LAZARO PEREIRA DE SOUSA	71.00
	036150738	RONILSON SILVA SALES	69.00
	036142954	MAURICIO DE ARAUJO SANTOS	69.00
	036153657	JACILON OLIVEIRA CARVALHO	67.00
	036145545	JOSELIA MENDES SOARES DE SOUSA	66.00
	036153290	WILSON DOUGLAS DA SILVA JACOS	66.00
	036144653	FRANCISCA SANDE SILVA DE ALENCAR	66.00
	036144010	SÂMIA RAQUEL DOS REIS SILVA	66.00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	036152523	VIVIANE GOMES DOS SANTOS BEZERRA	82.00
	036143338	LORRANA ARRUDA DE ARAUJO	79.00
	036153452	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	77.00
	036145527	KARLA PHATRICIA DA ROCHA BARROS	74.00
	036144555	MARCELO DA SILVA SOUSA	72.00
	036153532	ARQUIMEDES BARBOSA ARAUJO	66.00
	036153146	TIAGO SILVA SOARES	63.00
	036143469	RONALD RODRIGUES ALMEIDA	62.00
	036152508	GEORZIANE DE SOUSA ALBUQUERQUE	61.00
	036152555	RONALDO DE LIMA SANTOS	60.00
APROVADOS (a) PeD			
	036153146	TIAGO SILVA SOARES	63.00
DIGITADOR			
	036142818	CASSIO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA	65.00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	036154303	SARAH DA SILVA SOUSA	81.00
	036154874	ARIANA SANTOS DO NASCIMENTO	72.00
	036144259	ROGERIO GUIMARAES LACERDA	72.00
	036153864	MARIA LARA BENTO CARDOSO	72.00
	036144016	ANA CLEUDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	72.00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
	036157047	JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO	72.00
ATENDENTE DE FARMÁCIA			
	036149048	LORRANA MONIQUE MOURA FERREIRA	76.00
AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			
	036153852	JOSÉ FABIANO DA SILVA DE SOUSA	65.00
	036155025	FRANCISCO DOMBSON MOURA CAVALCANTI	61.00
MOTORISTA D			
	036160065	FRANCISCO KAIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	81.00
	036146203	RONILSON DE ARAUJO SOUSA	79.00
	036148741	LEADINEY GOMES ARAUJO	78.00
	036143807	ROMARIO PEREIRA CAMPELO	76.00
	036154300	ISRAEL SILVA ARAUJO	74.00
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS -AOSD			
	036143926	TIAGO SILVA SOARES	86.00
	036145536	REGINA LOPES GALVÃO	82.00
	036147227	CAMILA SOUSA PEREIRA AMORIM	80.00
	036144086	SUELI FERREIRA DA SILVA	80.00
	036143468	LANIELLE SILVA GOMES	79.00
	036148195	MIRIAN RODRIGUES DE AQUINO SILVA	77.00
	036157053	TATIANE DA SOUZA PEREIRA	77.00
	036147427	ANTONIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	77.00
	036145840	KATIA DE SOUSA MENESES	77.00
	036145871	MILENA SANTOS AGUIAR	77.00
	036152332	JOCEANE FERNANDES MOREIRA	76.00
	036147655	RAYELE LIMA MOREIRA RABELO	76.00
	036143892	ANTONIA GERCIANE DOS SANTOS SILVA MACARIO	76.00
	036149049	ANTONIA FERNANDA DE SOUSA E SILVA	76.00
	036152714	LUANA SOARES MENDES	75.00
	036149732	ANA PAULA ALVES DA COSTA	75.00
	036143651	DAYANA MELO DA SILVA VERAS	75.00
	036152618	GEANDREIA DE SOUZA AGUIAR	75.00
	036145121	MARIA LAVINIA SILVA LIMA	75.00
APROVADO (S) PeD			
	036143926	TIAGO SILVA SOARES	86.00
VIGIA			
	036142567	MARIA EDUARDA MAIA DEOLINO	89.00

036157043	VANESSA DOS SANTOS SOUSA	81.00
036152449	WESLEY JOHN SOUSA ARAUJO	81.00
036153811	MARIANE FERRAZ REIS	79.00
036154	CLEUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS	79.00
036153954	RAI DA SILVA DOS SANTOS	77.00
036144866	EDUARDO SOUSA LIMA	76.00
036153593	GENIEL DE SOUSA	76.00
036150732	WELIAS DA SILVA MIRANDA	75.00
036152478	VALVNEIS RAMOS DE SOUSA	74.00
036142636	BRUNO DE ASSIS SILVA SOARES	74.00
036153277	ANTONIO DUARTE NOBRE JUNIOR	74.00
036152551	JOSE ROBERTO DA SILVA F SILVA	74.00
036152790	VANDERSON MELO SANTOS	73.00

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL 002/2020 - ANEXO I

LISTAGEM DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em Cartório, ou originais e cópias legíveis que poderão ser autenticada no ato da entrega, mediante apresentação dos documentos originais.)

1. Carteira de Identidade;
2. CPF próprio;
3. Certidão de Casamento (se casado no civil ou religioso com efeito civil);
4. Certidão de Nascimento (se solteiro ou em união estável não casado no civil);
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos, e de filhos inválidos, sem limite de idade (mediante laudo médico);
6. Pis/Pasep
7. Título de Eleitor;
8. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, até 30 dias da Convocação;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Comprovante da Qualificação profissional para exercício do cargo pretendido conforme indicado no Edital de Concurso Público nº 001/2019;
11. Certificado de Escolaridade Atual (especialização, mestrado e/ou doutorado - se for o caso);
12. Registro no Conselho da categoria devidamente atualizado, de acordo com o cargo pretendido, se for o caso;
13. Certidão de quitação da anuidade do Conselho da categoria, se for o caso;
14. Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
15. Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
16. Comprovante de residência em seu nome ou nome, do cônjuge ou dos pais, onde conste o seu endereço completo, inclusive o CEP;
17. Certidão de registro de antecedentes criminais (TJ-MA) até 30 dias;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego público, quando for o caso (formulário fornecido pela Administração);
19. Declaração de acumulação ou licença de cargo/emprego público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente (formulário fornecido pela Administração);
20. Declaração de Bens e Valores Patrimoniais (da última declaração de imposto de renda ou declaração assinada, modelo fornecido pela Administração);
21. Carta de apresentação devidamente preenchida pelo candidato;

EXAMES MÉDICO, LAUDOS E ATESTADOS

22. Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado;
23. Se Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da

Classificação Internacional de Doenças - CID;

24. Exames médicos (apresentar em originais) atual ou emitidos dentro do lapso temporal máximo de trinta dias anterior à data de assinatura deste Edital de Convocação, abaixo descritos:

- HEMOGRAMA COMPLETO CONTAGEM DE PLAQUETAS GLICEMIA DE JEJUM;
- URINA DE ROTINA FEZES COLESTEROL TOTAL;
- TRIGLICERÍDES VDRL TIPAGEM SANGUE;
- ELETROCARDIOGRAMA BETA HCG HEPATITE VIRAL;
- RAIOS X DO TÓRAX;
- LAUDO OFTALMOLÓGICO.

1. Não serão aceitas cópias não legíveis, rasuradas ou incompletas;
2. Os exames médicos não entregues, poderão ser apresentados excepcionalmente no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, tomando por referência a data de assinatura do posse;
3. Não serão aceitas documentações incompletas, bem como somente serão encaminhados para a Junta Médica os candidatos já munidos de todos os exames solicitados.

CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL 002/2020 - ANEXO II

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Eu _____, CPF: _____ residente, _____ nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, declaro para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público na esferas municipal, estadual ou federal, referente a penalidade incompatível com a investidura em cargo.

Itaipava do Grajaú (MA), ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE _____

CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL 002/2020 - ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, residente _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público no (a) _____,

Itaipava do Grajaú (MA), ____ de _____ de 2020.

Assinatura

**CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL 001/2020 - ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Posso os seguintes bens móveis e imóveis constantes da relação abaixo:

Casas, apartamentos ou terreno		
Tipo	Endereço	Valor R\$

Veículos ou outros		
Modelo/Marca	Ano	Valor R\$

Outros bens		Valor R\$

Dados bancários para recebimento dos vencimentos	

Itaipava do Grajaú (MA), ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE

Carta de Apresentação

Prezados senhores,

Eu.....
..... estado
civil....., residente à
.....
.....portador(a) do CPF Nº
.....
RG....., aprovado para o
cargo de, classificado(a) na posição nº
..... venho por meio deste, realizar minha
apresentação junto a comissão de recebimento do concurso
público nº 0001/2019.

Faço juntada e entrega de toda a documentação necessária,
conforme exigido no edital de convocação 002/2020

Dados para contato: Telefone, e-mail
....., WhatsApp
(.....)

Nestes termos faço entrega e aguardo deferimento.

Itaipava do Grajaú-MA ____ / ____ 2020

Assinatura do candidato

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 5123b31a849284af8b50f7d345e61491

PORTARIA Nº075/2020 DESIGNA COMISSAO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

PORTARIA nº075/2020

DESIGNA COMISSAO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DO EDITAL 002/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o resultado do concurso pulico nº 001/2019, bem como a consequente homologação do resultado publicado através do DECRETO n.º 024/2020, de 01 de junho de 2020, no diário oficial dos municípios (FAMEM) na edição nº 2360 do dia 04 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão especifica para julgamento das documentações dos aprovados do concurso público nº 001/2019.

Art. 2º - Compõe a Comissão:

- I. Giana Emanuela Da Silva Batista
- II. Valdeci Nascimento Rego
- III. Antônia Jozete Silva Alves
- IV. Francisco Feitosa Da Silva.

Art. 3º- A comissão fica responsável pelo recebimento de toda a documentação dos aprovados, bem como procederá à avaliação e julgamento dos documentos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaipava do Grajaú - MA, 19 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: cf82888f87d6f5775228b809cb1a97db

PORTARIA Nº 074/ 2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

PORTARIA nº 074/ 2020

“Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão de Transição de Governo do Município de Itaipava do Grajaú”

O Prefeito do Município de Itaipava do Grajaú, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em Consonância com a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Decreto Nº 271 de 18 de Novembro De 2020, que trata sobre a transição de Governo; CONSIDERANDO que a manutenção do Estado de Democrático Direito e art.156 § único da Constituição do Estado do Maranhão;

RESOLVE

Art.1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes Membros:

- a. Marcos Roniere Cardoso da Silva - (Coordenador da comissão);
- b. Ricardo da Luz Oliveira;
- c. João Afonso Oliveira de Carvalho;
- d. Antônio Carlos de Castro;
- e. Antônio Joabe Bonfim Rodrigues.

§1º A comissão de transição será composta pelos seguintes membros do Município de Itaipava do Grajaú.

- a. Rogério Oliveira Pereira - Chefe de Gabinete;
- b. Dr. Fábio Maia - Assessor jurídico;

- c. Mirian Rodrigues - Secretária Municipal de Educação;
- d. Evaristo de Oliveira - Secretário Adjunto de Educação;
- e. Rennan José Veloso - Secretário Municipal de Saúde.
- f. Josilmar Nascimento de Sousa - Assessor Contábil.

§2º Será editada cronograma de visita e informação para Comissão de Transição, em todas as Secretarias Municipais, a fim de cumprir o princípio da transparência (anexo I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), 19 de novembro de 2020.

JOAO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VISITA E ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ORDEM	SECRETARIAS	DATAS
01	Gabinete Municipal e Secretaria de Administração	08/12/2020
02	Secretaria de Assistência Social	09/12/2020
03	Secretaria de Educação	10 e 11 do 12/2020
04	Secretaria Municipal de Saúde	11 e 12 do 12/2020
05	Demais Secretarias	15/12/2020

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: b6f30e3edda34f3c7241e67b18001ab5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Processo Licitatório n. 003-006/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EPI A TODOS OS INTEGRANTES DAS EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CONSOANTE REPASSE PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (AÇÕES DE COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369), CUJOS RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

A Secretária Municipal de de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão (MA), em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições do Art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina o Cancelamento** do processo Licitatório n. 003-006/2020, na modalidade dispensa de licitação n. 003/2020. Motivo: A empresa vencedora do certame não cumpriu com a pronta entrega do objeto em tempo hábil, que é de extrema necessidade para o momento de pandemia.

Desta forma, pugna para que seja deflagrado outro procedimento administrativo objetivando pleno atendimento das necessidades desta Secretaria.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 27 de agosto de 2020.

Antonia da Rocha Oliveira Coutinho

Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: bfc85e2b4b189e28c715d0fff8cfd54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ n.º 01.612.337/0001-12 - REPRESENTANTES: Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, RG nº 831255978, SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04 - CONTRATADA: **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA**, CNPJ nº 34.910.336/0001-03 representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr (a) Salionaria de Nazaré Alves de Freitas, Carteira de Identidade nº . 3008000, SESP/DF e CPF nº 041.329.101-48, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de informática destinados às Secretarias de Ação Social e Trabalho, Educação, Saúde e Coordenação de Administração e Finanças do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0301	04 122 0002 0.002	3.3.90.30.00	Coordenação de Administração e Finanças
0401	12 122 0002 2.007	3.3.90.30.00	Educação
0501	10 122 0002 2.008	3.3.90.30.00	Saúde
1601	08 122 0002 0.020	3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ **11.411,00 (onze mil e quatrocentos e onze reais)** - DATA DA ASSINATURA: 06.11.2020 - VENCIMENTO: 31.12.2020 - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: dca6aed9128e12dda04d3383e7e1f56c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ n.º 01.612.337/0001-12 - REPRESENTANTES: Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, RG nº 831255978, SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04 - CONTRATADA: Aguiar e Santos Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 36.738.892/0001-70, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr (a) Antonio Alves dos Santos Neto, Carteira de Identidade nº . 0329173520076, expedida pela SSP/MA e CPF nº 041.096.033-07, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e outros, para utilização na rede municipal de ensino, cujos recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.857, de 28.07.2020, que visa combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo

novo Coronavírus/Covid-19. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.122.0002.2.015 - Manut e Func do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

VALOR: **R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais)** - DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020 - VENCIMENTO: 31.12.2020 - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 0b189ad3bb6165dea0b3d1cad207b42e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ n.º 01.612.337/0001-12 - REPRESENTANTES: Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, CPF n.º 279.757.203-30, RG n.º 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, RG n.º 831255978, SSPMA e CPF /MF sob n.º 279.217.353-04 - CONTRATADA: **D PANTOJA NASCIMENTO**, CNPJ n.º 37.112.429/0001-80, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr (a) Diogo Pantoja Nascimento, Carteira de Identidade n.º . 2294332, expedida pela SSP/PI e CPF n.º 018.445.143-40, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vários itens, discriminados no termo, objetivando contribuir com ações de enfrentamento da COVID 19, de interesse das Secretarias de Ação Social e Trabalho e Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.122.0002.2.015 - Manut e Func do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Função Programática	08.122.0002 0.008 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

VALOR: **R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais)** - DATA DA ASSINATURA: 13.11.2020 - VENCIMENTO: 31.12.2020 - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 07f2fd6630edea8d5058183470028004

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ n.º 01.612.337/0001-12 - REPRESENTANTES: Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, CPF n.º 279.757.203-30, RG n.º 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, RG n.º 831255978, SSPMA e CPF /MF sob n.º 279.217.353-04 - CONTRATADA **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ (MF) sob o n.º **04.966.853/0001-33** - REPRESENTANTE: Sra. Rayanne

Karolyne do Nascimento Sousa, RG n.º 042328812011-1, expedida pela SSP/MA e CPF (MF) sob o n.º 047.145.213-06, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vários itens, discriminados no termo, objetivando contribuir com ações de enfrentamento da COVID 19, de interesse das Secretarias de Ação Social e Trabalho e Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.122.0002.2.015 - Manut e Func do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Função Programática	08.122.0002 0.008 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

VALOR: **R\$ 45.929,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais)** - DATA DA ASSINATURA: 13.11.2020 - VENCIMENTO: 31.12.2020 - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 46ed0d997ba975a2b0c3aee86ca814c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MIRADOR, pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 26.033.125/0001-01, com sede na Praça Geraldo Sá, n.º 96, Centro, Mirador/MA, neste ato representado pelo Pastor Presidente, o Senhor, João Oliveira Vellozo, portador do RG 038709882010-0, e CPF n 549.961.983-20 de ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: "Quiosque na Praça Geraldo Sá, com área de Largura 5.35 x Comprimento 5.55 = Área Total = 29,69 M2.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de validade da presente permissão é de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá às expensas da **PERMISSIONÁRIA**, que deverá, ainda, obedecer a legislação edilícia local.

CLÁUSULA QUARTA - PROIBIÇÕES

A **PERMISSIONÁRIA** é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

A **PERMISSIONÁRIA**, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

A **PERMISSIONÁRIA** será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.

A **PERMISSIONÁRIA** responsabiliza-se por:

I - todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;

II - pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;

III - preservar a fauna e a flora local;

IV - manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;

V - danos causados a terceiros ou ao Município;

VI - proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública;

VII - pessoal permanente no local.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O **PERMITENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§ 1º - À fiscalização é facultado intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente termo somente poderá ser rescindido:

I - Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;

II - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a **PERMISSIONÁRIA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mirador, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Mirador, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA DE DEUS EM MIRADOR
CNPJ. 26.033.125/0001-01
João Oliveira Velozo
Representante

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: f1b12d6ffeadeb008cc65a7d35126513

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1256/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 41/SEMAD: Favorecidas: **AC COMÉRCIOS E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de detetização das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidade Mista de Saúde - UMS da rede municipal de saúde. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 04 de setembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: ce46e2546021f5dfcc0b40fa21f94b54

DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1282/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 44/SEMAD: Favorecidas: **VIRGU'S FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.973.863/0001-97**, no valor de **R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de material gráfico de uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidade Mista de Saúde - UMS. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 08 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 815aad5ac03967767ace03cf506b727d*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1282/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 44/SEMAD: Favorecidas: **VIRGU'S FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.973.863/0001-97**, no valor de **R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de material gráfico de uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidade Mista de Saúde - UMS. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 08 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: c56c9978f99a887e62c2f4c7efdc5cc7*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1309/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 46/SEMAD: Favorecidas: **MORAIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.274/0001-24**, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos de moveis e equipamentos hospitalares (camas, suporte para soro, cadeiras, longarinas de 03 lugares, escada 02 degraus) das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidade Mista de Saúde - UMS. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 21 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 1440333d1d08acf0eed491a7b914d113*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1310/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 47/SEMAD: Favorecidas: **JLK EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.662.757/0001-74**, no valor de **R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, e digitalização e postagem das prestações de conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 21 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 983d32360b4d9591873cce3241b15edf*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1286/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 42/SEMAD: Favorecidas: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.258/0001-30**, no valor de **R\$ 25.050,00 (vinte cinco mil e cinquenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização dos equipamentos de ar-condicionado da administração municipal. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 09 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 66ee4017854e77586dff7eb702b3d83*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1287/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 43/SEMAD: Favorecidas: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.258/0001-30**, no valor de **R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização dos equipamentos de ar condicionado da administração municipal. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 09 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: fc9b91f8043ddc71fdc2c0c51ca1364c*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1402/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 50/SEMAD: Favorecidas: **D G F CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45**, no valor de **R\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de curso de capacitação dos profissionais da saúde. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 04 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 83ef6e00d1e9f49547e912a3ca5b7e64*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1402/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 52/SEMAD: Favorecidas: **D G F CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45**, no valor de **R\$ 15.098,00 (quinze mil e noventa e oito reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de curso de capacitação dos profissionais da saúde. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 04 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: f423945bd08b0cc21e3fa7ef948a27c5*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1310/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 45/SEMAD: Favorecidas: **C F CARNEIRO LOPES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56**, no valor de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, e digitalização e postagem das prestações de conta da administração, FUNDEB E FMAS. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 21 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 570769cab0a12e69874b22deb114243e*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1394/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 49/SEMAD: Favorecidas: **BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**

16.697.379/0001-70, no valor de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços confecção e instalação do letreiro externo na Unidade Mista de Saúde Eney Tavares de Santana. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 03 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 8c8a114bef051275b0c0ff658749ce2b*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1320/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 048/2020: Favorecidas: **M R S MENDES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.297.800/0001-06., localizada na Avenida 03 Número 16 - Sala 02 - Vinhais - São Luís -Maranhão.,** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio na elaboração de processos licitatório, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Iorque. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 06 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 8d2058b8a512afa710bce83c677203b7*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 1283/SEMAD/2020 - Dispensa de Licitação nº 53/SEMAD: Favorecidas: **VIRGU'S FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.973.863/0001-97**, no valor de **R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico para o uso das secretaria de administração, educação e assistência social. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Iorque - MA, 08 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal de Nova Iorque.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 5c9fd3029bf2ad421434a6f8d7ff9f31*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

A PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Pregoeira, torna público o adiamento da licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2020, registro de Preço nº 005/2020, agendado para recebimento das propostas até dia 02/12/2020 às 09h00min, publicada nos Diários Oficiais (DOU, DOE, FAMEM) e jornal O IMPARCIAL no dia 19/11/2020, cujo objeto: Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do

Município de Pio XII - MA. O mesmo ocorrerá no site www.licitanet.com.br. **A nova data de término para envio das propostas será fim do Acolhimento das Propostas: 04/12/2020, às 09h00min; Início de Disputa de Preços: 04/12/2020, às 09h30min, horário de Brasília**, o edital se encontra no Setor de Licitação do Município de Pio XII - MA, e no site: www.licitanet.com.br.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 3444789d4eef391e2a5b375002a501fb

PORTARIA GAB Nº 1811001/2020

PORTARIA GAB Nº 1811001/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o que consta na Lei Municipal 178/2020 de 12 de fevereiro de 2020 e da Portaria nº 010 de 15 de junho de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, que tratam da unificação de matrículas; **Considerando** que a Servidora TÂNIA DE NAZARÁ COSTA ALMEIDA, de acordo com a documentação constante no setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, atende aos requisitos exigidos pelas normas acima, **RESOLVE: Art. 1º- AUTORIZAR** a unificação de matrícula a servidora TÂNIA DE NAZARÉ COSTA ALMEIDA, matrículas nº 1278-7 e 1278-8, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professor Municipal. **Art. 2º-** O cadastro único da servidora será sob a matrícula nº1278-8, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de tempo integral com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. **Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Art. 4º-** revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, dê-se conhecimento e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII**, estado do Maranhão, em 18 de Novembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 0cfb46f7808edee5606831cde295c182

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Mandato da Gestão 2017/2020 para Gestão 2021/2024, regulamenta seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação da Constituição do Estado do Maranhão, sobretudo em seu artigo 156, que estabelece normas sobre o processo de transição democrático de governo;

CONSIDERANDO a regulamentação trazida pela Lei Estadual 10.186/2014 que estabelece normas sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito ao cargo de Prefeito;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa TCE/MA nº 45 de 09 de novembro de 2016 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na transição de mandato de Prefeito e de Presidente de Câmara Municipal no âmbito do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o princípio da transparência e da continuidade que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - É instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, constituída por membro da Gestão

2017/2020 e da Gestão 2021/2024, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024, tendo a seguinte composição:

- a - Adailton Soares Botelho - Presidente - Gestão 2017/2020;
- b - Cristiano Rego Coelho - Membro - Gestão 2017/2020;
- c - Hélio Pereira da Silva - Membro - Gestão 2017/2020;
- d - Elcine Cardoso Brandão - Membro - Gestão 2017/2020;
- e - Lenício Figueiredo Fonseca - Membro - Gestão 2021/2024;
- f - Raimundo Madeira Neto - Membro - Gestão 2021/2024;
- g - Carlos Eugênio Leão de Menezes - Membro - Gestão 2021/2024;
- h - Erisvan de Sousa Silva - Membro - Gestão 2021/2024;
- i - Rodrigo Guimarães Silva - Membro - Gestão 2021/2024;
- j - Hudson da Silva Costa - Membro - Gestão 2021/2024

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia 20 de novembro de 2020 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Mandato será composta por até 11 membros, todos designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

- I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
- II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
- III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito eleito ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes da gestão municipal 2021-2024.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II - realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III - efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV - entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 20 (vinte) de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Os documentos e relatórios que devem ser produzidos pela presente Comissão Provisória de Transição, são aqueles enumerados no art. 156 da Constituição do Estado do Maranhão e na Instrução Normativa nº 45 de 09 de novembro de 2016, todas aplicáveis à transição de governo municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, MARANHÃO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
JOAB DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: 87a7c6f4349a5a2ac989a8f596327f52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DOAÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO - AO ESTADO DO MARANHÃO RIBAMAR FIQUENE

LEI Nº 285/2020

“DISPÕES SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO - AO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Edilomar Nery de Miranda** prefeito do municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar para o Estado do Maranhão uma área de terra, com a Certidão de Registro Imobiliário no Livro (dois), folha 03, matrícula nº 2581, Serventia de Montes Altos - MA: com seguinte descrição:

UM TERRENO URBANO, com área de 195,92 m² (cento e noventa e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados), com uma velha casa de alvenaria, situado no Bairro centro, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente com (avenida presidente José Sarney) **avenida João Boueres**, medido 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros; pela lateral direita, medindo 34,20 (trinta e quatro vírgula vinte) metros; pelos fundos, medido 4,10 (quatro vírgula dez) metros e lateral esquerda com, medindo 33,35 (trinta e três vírgula trinta e cinco) metros, fechado assim a poligonal dessa área com 79,15 (setenta e nove vírgula quinze) metros lineares.

§ 1º - O terreno a que se refere o **Art. 1º**, será utilizado para construção de um imóvel para funcionamento da segurança pública (companhia e ou, destacamento) com as instalações necessárias ao atendimento das finalidades da referida.

§ 2º - Se no período de dois (02) anos o Estado do Maranhão não efetivar a construção de um imóvel para funcionamento da segurança pública (companhia e ou, destacamento), o mesmo retornará ao município.

Art. 2º - A presente doação será cancelada pelo Município de Ribamar Fiquene no caso do não cumprimento integral da condição de construção de um imóvel para funcionamento da segurança pública (companhia e ou, destacamento), retornando ao patrimônio público do Município o imóvel doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 6b144f71730e034567c41c009806cc09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 035 DE 19/11/2020

DECRETO Nº 035 DE 19/11/2020. Dispõe Sobre a Estabilidade Funcional e Excepcional da Servidora Raimunda Marques Sousa perante o Poder Público Municipal do Município de Santo Amaro do Maranhão. De acordo com o art. 19, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o diploma normativo citado; Considerando que a Servidora Raimunda Marques Sousa, portadora do RG nº 057379382015-8 e do CPF nº 272.706.963-49 foi admitida no serviço público em 1979 perante o Município de Primeira Cruz, tendo sido absorvida pela Municipalidade de Santo Amaro do Maranhão, por ocasião de desmembramento municipal, também na qualidade de servidora pública. **Decreta:** Art. 1º. Fica Estável como integrante da parte permanente do poder executivo, em caráter efetivo deste Município de Santo Amaro do Maranhão, a servidora Raimunda Marques Sousa, diante do fato de que esta, quando da promulgação da Constituição Federal de 1988, já se encontrava em efetivo exercício continuado pelo período de 05 (cinco) anos, pois iniciou as suas atividades perante o Município de Primeira Cruz em 1979 até 1997, sendo aproveitada, posteriormente, pelo Município de Santo Amaro do Maranhão em período consequente; Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, 19 de Novembro de 2020. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA. Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO

Código identificador: 1f2fbfe4709afa58d80eedc5fb0bb00b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2020 (REPUBLICAÇÃO/ERRATA) - A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2020 (REPUBLICAÇÃO/ERRATA) - A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **Faz Saber** que os candidatos, abaixo relacionados, conforme ordem de classificação do Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Divulgação nº 018/2016, de 19 de junho de 2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº05/2016, de 30 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 29 de novembro de 2016, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sito à Rua Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Santo Amaro do Estado Maranhão, **NO PRAZO DE 07 (sete) Dias Úteis**, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, munidos de 02 (duas) **Cópias e Originais** da documentação a que se refere o item 14, do Edital do Concurso e conforme descreve o Anexo I deste edital de convocação, a fim de obterem, caso cumpram os requisitos exigidos, a **nomeação e posse** nos cargos descritos. **Faz Saber**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise. **Faz Saber**, também, que o não

comparecimento do candidato no período estipulado, munido da documentação exigida neste Edital implica na perda da vaga. **Faz Saber**, finalmente, que todos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados. Cargo: 101 - Auxiliar Operacional

Inscrição Nº	Inscrição Nº	Documento	Data de Nascimento	Pontos
211890	44. Ana Cláudia Ataíde Melo	349135920089	28/09/1989	57,50
210219	45. Rozinalva Dos Santos Oliveira	338884320075	17/11/1991	57,50
210407	46. Ana Caroline Medeiros Reis	303561420057	03/03/1993	57,50
211943	47. Kersia Dos Santos Silva	389978320100	19/03/1993	57,50
210118	48. Adriele Furtado Ramos	445490320128	07/09/1996	57,50
210686	49. Viviane Silva Dos Santos	496335820130	01/12/1997	57,50
212468	50. Meilana Medeiros Dos Santos	228598320028	14/05/1978	55,00
212849	51. Lília Maria Martins Malheiros	308642	31/05/1978	55,00
210881	52. Cleonilda Lacerda Aguiar	935050981	13/01/1979	55,00

Cargo: 102 - Vigia

Inscrição Nº	Inscrição Nº	Documento	Data de Nascimento	Pontos
210740	18. Jéssica Prazeres dos Santos	353597120088	08/03/1991	65,00
211686	19. Cleonilde Santos Silva	798024976	24/08/1983	62,50
212565	20. Henrique Costa Santos Filho	15345062006	17/11/1983	62,50
213626	21. Jermeson de Souza Silva	130571220007	23/03/1985	62,50
212427	22. Robson Pires Borges	021430122002-6	01/05/1987	62,50
210312	23. Wanderson Silva Castro	040590272010-1	16/05/1992	62,50
211215	24. Edivaldo da Silva Conceição Junior	539087120142	10/03/1998	62,50

Cargo: 301 - 13 - Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - (6 ao 9 Ano) - Português - Pedras

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
212573	1. Raqueline Dos Santos Pereira	256276920033	31/01/1987	60,00	1,00	61

Cargo: 302 - 12 - Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - (6 ao 9 Ano) - Matemática - Pedras

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
212961	1. Carlos César Dos Santos Mendes	187849520015	10/11/1982	72,50	-	72,50

Cargo: 304 - 13 - Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - (6 ao 9 Ano) - Geografia - Pedras

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
213290	1. Aglyjanielly Santana Lisboa	204253320020	06/04/1989	55,00	1,00	56,00

Cargo: 303 - 13 - Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - (6 ao 9 Ano) - Ciências - Pedras

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
211244	1. Marynaldo di Ribamar Sousa Costa	334810920075	11/02/1977	75,00	3,50	78,50

Cargo: 304 - 7 - Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - (6 ao 9 Ano) - Geografia - Satuba

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
210954	1. Edivan Marques Santos	233547720024	08/06/1986	52,50	-	52,50

Cargo: 305 - 12 - Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - (6 ao 9 Ano) - Historia - Pedras

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
212993	1. Maridalva Sousa Silva	286994620057	25/10/1958	67,50	7,00	74,50

Cargo: 306 - Assistente Social

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos	Prova de Títulos	Pontuação Final
210233	5. Francisca De Kássia Sousa Pontes	1040227985	03/12/1981	62,50	4,00	66,50
210102	6. Kátia Regina Lins Santos	02732	13/03/1979	60,00	2,00	62,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e afixado no local de costume. Santo Amaro do Maranhão, 17 de novembro 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal. ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2020. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** 1. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura nº01/2016; 2.Comprovante de escolaridade, compatível com o cargo, conforme Edital; 3.Certidão de nascimento ou casamento; 4. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; 5. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; 6. Cédula de identidade; 7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 8. Comprovante de residência; 9. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; 10. Documento de Inscrição no PIS/PASEP, caso possua; 11. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco); 12. Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; 13. Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo); 14. Apresentar Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado; 15. Declaração de não Acumulação de Cargo; (modelo disponível Prefeitura) 16. Declaração de Bens Atualizada; (modelo disponível Prefeitura); 17. Declaração Negativa de Penalidades funcionais (modelo disponível Prefeitura). Santo Amaro do Maranhão, 20 de novembro 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 282711fb98d635c82f893056c0e44779

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, fundamentado na Pregão Presencial nº 003/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: Silvana P. S. de Sousa - ME, CNPJ nº 11.187.369/0001-71. Objeto: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender todos os setores da Administração Municipal no exercício de 2020. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula quinta do valor do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, aditivando o mesmo em R\$25.315,17

(Vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: Artigo 65 - I - § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Novembro de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Silvana Pereira Santana de Sousa - Representante Legal da Contratada.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 4b4d98b4133d5dafb92ae8006fd15bb6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, fundamentado no Pregão Presencial nº 015/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada ÁGUA TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.343.348/0001-59. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças de Poços Artesianos no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 07/01/2019, Cláusula Terceira, aditivando o mesmo em R\$42.453,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três) a partir da assinatura deste. Base Legal: Artigo 65 - I - § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 19 de Novembro de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Água Tec Ltda - Eloi Eduardo Pritzel - Sócio Proprietário.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: a43174df2751f9254807fdcf6927ac37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, fundamentado na Pregão Presencial nº 004/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: Silvana P. S. de Sousa - ME, CNPJ nº 11.187.369/0001-71. Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender todos os setores da Administração Municipal no exercício de 2020. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula quinta do valor do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, aditivando o mesmo em R\$5.346,40 (Cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 65 - I - § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Novembro de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Silvana Pereira Santana de Sousa - Representante Legal da Contratada.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 6a8b9c5e1b04874cd70b83ebf5ff97f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER, inscrita no CNPJ nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025 - Centro, C.E.P.: 65.930-000, SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal

de Saúde a Sr.ª Keylla Lacerda Braga, brasileira, portadora do R.G nº 1.946.404 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 838.751.903-00, residente neste Município de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 630/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **D M DA CONCEIÇÃO CEZARA CONFECÇÃO**, CNPJ 27.701.973/0001-04, estabelecida na rua Senador Clodomir Cardozo, nº 1563, bairro Cangalheiro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 3421-8766 / 99646-9556, E-mail: doracosturacx@gmail.com, neste ato representado pelo Sra Dorizete Maria da Conceição Cezara, brasileira, portadora do RG nº 13464982000-0, SSP/MA, e do CPF/MF nº 639.658.873-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de rouparia destinado às diversas secretarias do Município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2020 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Rouparia em Geral			Qtd Sec. Saúde	Qtd Sec. Educ.	Qtd Sec. Des. Social	Qtd Sec. Adm..	Qnt. Geral	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
Item	Discriminação	Unidade							
1	Bandeira do Brasil	Unidade		20	10		30	R\$ 328,75	R\$ 9.862,50
2	Bandeira do Estado do Maranhão	Unidade		20	10		30	R\$ 328,75	R\$ 9.862,50
3	Bandeira do Município de São João do Sóter - MA	Unidade		20	10		30	R\$ 328,75	R\$ 9.862,50
4	Bata canguru em tecido brim, verde padronizada (personalizado)	Unidade	100				100	R\$ 105,76	R\$ 10.576,00
5	Blusas em tecido brim sol a sol (personalizado)	Unidade	100				100	R\$ 65,37	R\$ 6.537,00
6	Bolsa em brim padronizada (personalizado)	Unidade	240	1000			1240	R\$ 73,74	R\$ 91.437,60
7	Bolsas em tecido PVC	Unidade		1000			1000	R\$ 49,88	R\$ 49.880,00
8	Bonês Padronizados (personalizado)	Unidade	500	500	500		1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
9	Calça de tecido brim sol a sol (personalizado)	Unidade	100		500		600	R\$ 67,50	R\$ 40.500,00
10	Calças Masculina para quadrilha	Und			200		200	R\$ 60,71	R\$ 12.142,00
11	Camisas em malha PV manga curta (personalizado)	Unidade	2000	3000	4000	5000	14000	R\$ 19,35	R\$ 270.900,00
12	Camisas em malha PV manga longa (personalizado)	Unidade	400	600	500		1500	R\$ 28,36	R\$ 42.540,00
13	Camisas gola polo (personalizado)	Unidade	100				100	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
14	Camisas Masculinas para quadrilha	Und			200		200	R\$ 45,23	R\$ 9.046,00

15	Camisola em tecido popelina p/ enfermaria na cor branca com pintura padrão T A M. P,M,G com 1,20m de comprimento (personalizado)	Unidade	300		300	R\$ 61,17	R\$ 18.351,00	
16	Camisola em tecido popeline cor branca com pintura padrão TAM M/G com 1,20m de comprimento (personalizado)	Unidade	700		700	R\$ 61,26	R\$ 42.882,00	
17	Campo cirúrgico em tecido brim sol a sol 100% algodão med 1,50x1,50m Duplo (personalizado)	Unidade	150		150	R\$ 113,66	R\$ 17.049,00	
18	Campo cirúrgico simples em tecido brim sol a sol 100% 1,50mx 1,50m na cor verde (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 67,33	R\$ 13.466,00	
19	Campo cirúrgico simples em tecido brim sol a sol 100% algodão 1,0m x 1,0m na cor verde (personalizado)	Unidade	300		300	R\$ 36,05	R\$ 10.815,00	
20	Campo duplo brim sol a sol 0,45x0,45 100% algodão (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 30,96	R\$ 3.096,00	
21	Campo duplo brim sol a sol 0,60x0,60 100% algodão (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 37,53	R\$ 3.753,00	
22	Campo duplo brim sol a sol 1,00x1,00 100% algodão (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 68,91	R\$ 6.891,00	
23	Campo duplo brim sol a sol 1,10x1,10 100% algodão (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 89,12	R\$ 8.912,00	
24	Campo duplo brim sol a sol 1,20x0,80 100% algodão (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00	
25	Campo duplo brim sol a sol 1,30x1,30 100% algodão (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 95,82	R\$ 9.582,00	
26	Campo duplo em tecido brim sol a sol 100% algodão com 0,40cmx0,40cm p/ curativo e sutura na cor verde (personalizado)	Unidade	150		150	R\$ 37,16	R\$ 5.574,00	
27	Campo duplo em tecido brim sol a sol 100% algodão com 0,80cm x 0,80cm p/ regulador do foco, cuba rim e pequenas cirurgias na cor verde (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 44,30	R\$ 8.860,00	
28	Capote com mangas longas e punho em tecido brim sol a sol 100% algodão, na cor verde p/ centro cirúrgico T A M. P,M,G com 130m de comprimento (personalizado)	Unidade	150		150	R\$ 92,63	R\$ 13.894,50	
29	Colcha para berço: 155 x 90cm	Unidade	100		100	R\$ 65,84	R\$ 6.584,00	
30	Coletes brim (personalizado)	Unidade	200	600	800	R\$ 64,62	R\$ 51.696,00	
31	Colete Poliéster com elástico nas laterais	Unidade	100		100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00	
32	Conjunto calça e camisa c/manga em tecido brim, verde T A M. P,M,G (personalizado)	Unidade	150		150	R\$ 125,75	R\$ 18.862,50	
33	Conjunto de bata e calça em percal para acompanhante (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 67,86	R\$ 6.786,00	
34	Conjunto de calça e camisa percal (personalizado)	Unidade	1200		1200	R\$ 76,08	R\$ 91.296,00	
35	Conjunto de calça e camisa tecido brim 100% algodão, na cor verde P/ para o centro cirúrgico T A M. P,M,G com 1,20m de comprimento (personalizado)	Unidade	150		150	R\$ 120,66	R\$ 18.099,00	
36	Conjunto de calção+camisa de percal na cor verde bebê T A M. P,M,G (personalizado)	Unidade	300		300	R\$ 66,73	R\$ 20.019,00	
37	Faixa em morim (personalizado)	Unidade	50	50	20	120	R\$ 59,52	R\$ 7.142,40
38	Gorro em tecido brim sol a sol 100% algodão de cor verde. (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	
39	Jaleco de Oxford padronizado (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00	
40	Jaquetas para dança de rua	Und		200	200	R\$ 43,19	R\$ 8.638,00	
41	Lençóis Luva, em percal 1,50 x 240 (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 52,93	R\$ 10.586,00	
42	Lençóis percal 2,50x2,00 (personalizado)	Unidade	400		400	R\$ 73,79	R\$ 29.516,00	
43	Lençóis percol 1,40x2,40 (personalizado)	Unidade	500		500	R\$ 59,39	R\$ 29.695,00	
44	Lençol com elástico; 155 x 90	Unidade		100	100	R\$ 62,34	R\$ 6.234,00	
45	Lençol 2,50x2,00sm (personalizado)	Unidade	1200		1200	R\$ 63,63	R\$ 76.356,00	
46	Lençol de cobertura de cor verde em tecido brim sol a sol 100% algodão com pinturas padrão medido 2,20x1,40m (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 76,40	R\$ 15.280,00	

47	Lençol de cobertura de tecido brim 100% algodão na cor branca med 2,40x1,50cm (personalizado)	Unidade	150		150	R\$ 85,52	R\$ 12.828,00
48	Lençol para berço com elástico em tecido brim 100% algodão TAM P med 1,80x 0,80m (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 56,38	R\$ 11.276,00
49	Lençol para Mac com elástico em tecido brim 100% algodão med 2,5x0,80cm (personalizado)	Unidade	200		200	R\$ 60,99	R\$ 12.198,00
50	Luvas	Unidade		500	500	R\$ 11,84	R\$ 5.920,00
51	Mascara em tecido brim sol a sol 100% algodão, na cor verde. (personalizado)	Unidade	5000		5000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
52	Mascaras Natural, 100% algodão, atóxico, Elástico tipo chato larguramínima 0,5mm a 0,9mm máxima. Composição poliamida com elastano	Unidade	10000	1000	11000	R\$ 5,56	R\$ 61.160,00
53	Pro-pés com cadarço em tecido brim sol a sol 100% algodão, na cor verde, tamanho 25x 40. (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
54	Saco p/balança c/pend. (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 39,03	R\$ 3.903,00
55	Toalha para banho tamanho adulto na cor branca (personalizado)	Unidade	200	100	300	R\$ 38,76	R\$ 11.628,00
56	Toalhas de rosto 30cm x 45cm	Unidade		100	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
57	Vestido em tecido Oxford na cor Grafite Tam MeG (personalizado)	Unidade	100		100	R\$ 59,03	R\$ 5.903,00
58	Vestidos para quadriha	Und		200	200	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00
Valor total							R\$ 1.351.568,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata §

1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias

úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2 O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3 Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 19 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Keylla Lacerda Braga CPF sob nº 838.751.903-00 ÓRGÃO GERENCIADOR	D M DA CONCEIÇÃO CEZARA CONFECÇÃO Dorizete Maria da Conceição Cezara CPF/MF nº 639.658.873-00 FORNECEDOR
---	---

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c2cf287292588780532e764eab872ee1

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 10/2020 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de roupa destinada às diversas secretarias do Município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 630/2020;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde; Administração, Fazenda e Infraestrutura; Desenvolvimento Social e; Educação;

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas;

Adjudicatários:

Razão Social: D M DA CONCEICAO CEZARA CONFECÇAO
CNPJ: 27.701.973/0001-04 Inscrição Estadual: 125245939
Endereço: rua Senador Clodomir Cardozo, nº 1563, bairro Cangalheiro, na cidade de Caxias - MA
FONE/FAX: (99) 99646-9556
Email: doracosturacx@gmail.com
Representante legal: Dorizete Maria da Conceição Cesária
RG nº. R.G. nº 13464982000-0 SSP- MA / C.P.F nº 639.658.873-00
Valor global: R\$ 1.351.568,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 19 de novembro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6ddd8934b782afa4c5b4efa5ff4d6d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 042/2020

DECRETO Nº 042/2020, de São João dos Patos 20 de Novembro de 2020.

“Estabelece regras sanitárias para o combate ao novo Coronavírus e adequa as normas de combate iguais as do Estado do Maranhão e permite a realização de eventos com músicas ao vivo”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde de da população do Município de São João dos Patos - MA, bem como organização de um Plano

Municipal de Contingencia para COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.831 do Governo do Estado do Maranhão, publicado em 20 de maio de 2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, a redução significativa do número de casos ativos na cidade de São João dos Patos - MA, e a necessidade de se adequar ao texto de lei dos decretos estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 20/11/2020, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades, em tempo integral, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Corona vírus, conforme o estabelecido pelo decreto nº 35.831 do Governo do Estado do Maranhão, publicado em 20 de maio de 2020.

Parágrafo primeiro - As empresas terão de seguir integralmente todas a normas e portarias editadas para regulamentar o decreto estadual, bem como o municipal por consequencia.

Paragrafo segundo - A abertura dos bares se fará mediante preenchimento de um **Termo de Compromisso** onde os proprietarios deverão se dirigir à Secretaria de Saúde, durante o horario de expediente, para assinatura do termo.

Paragrafo terceiro - Os eventos poderão funcionar com **“musica ao vivo”** até as 22:00 horas, funcionando com 50% de sua capacidade de lotação para evitar aglomeração.

Art. 2º - Fica determinado que a partir de 20 de Novembro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020, nas sextas, sabados e domingos, em ambientes fechados, poderão ter **“musica ao vivo”** até as 02:00 horas da manhã, obedecendo as normas protetivas como: uso de mascaras e álcool em gel, **aferição de temperatura** no ato da entrada, e funcionamento com 50% da capacidade de lotação do ambiente.

Art. 3º - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Agentes de Trânsito, Agentes de Endemias, Policia Civil e Polícia Militar.

§ 1º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º - As determinações impostas pelo presente Decreto são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos decretos, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e/ou federais, tornando- se mais rígidas ou mais brandas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 20 de Novembro de 2020, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de novembro de 2020. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA- Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b3a64fcf394d81f4686da46cbd145658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO TP 029/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 029/2020. Objeto: Construção de escola de 6 salas e com quadra no Povoado Santa Maria do município de Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 1.639.496,76 (Um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA.
Sítio Novo Maranhão, 18 de Novembro de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Construção de escola de 6 salas e com quadra no Povoado Santa Maria do município de Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. No valor de R\$: 1.639.496,76 (Um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
Sítio Novo Maranhão, 18 de Novembro de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: c7b5eece0097e7fe1ee76ed6f2617d28

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TP 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO - TP 029/2020.

CONTRATO: Nº 130/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. Objeto: Construção de escola de 6 salas e com quadra no Povoado Santa Maria do município de Sitio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato será de 12(doze) meses a conta de 18/11/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 1.639.496,76 (Um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
Sítio Novo Maranhão, 18 de Novembro de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: f38690cbcec691579523737a2c9d1a7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO 050/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO 050/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DISPOSTA NO DECRETO DE Nº 049/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 001/2020 do Prefeito Eleito **RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**;
CONSIDERANDO o art.1º, §1º da Lei Estadual 10.186/2014, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de todos os dados e informações necessários a implementação do programa de governo da nova gestão e entidades que compõem a administração de Tutoia (MA), tudo de acordo com os princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo, conforme previsto na Lei Estadual nº 10.186/2014 e na Constituição do Estado do Maranhão;

DECRETA.

Art. 2º - O artigo 1º do decreto de nº 049/2020 terá a substituição e nomeação dos seguintes membros para compor a comissão administrativa:

MAURO MONÇÃO DA SILVA - CPF: 532.683.503-72 será substituído por PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO CPF: 390.402.243-15.

ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAUJO - CPF 041.760.763-64 será substituído por MARCIO FREIRE MACHADO CPF: 031.119.693-47

§ 1º. A Comissão de Transição de Governo do Município de Tutoia será acrescentada com mais um membro.

CAUE AVILA ARAGÃO CPF 037.932.803-81

§ 2º. O parágrafo único do decreto nº 049/2020 terá a seguinte composição como coordenadores na transição:

CONSUELO FÉLIX DE VASCONSELOS NETA E PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO.

Art. 2º - Os demais artigos do decreto nº 049/2020 seguem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutoia, Maranhão, em 20 de novembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: d8ea4fa7f5c23f37f94b44b4506b3b32

DECRETO Nº 051/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 051/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 001/2020 do Prefeito Eleito **RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**;
CONSIDERANDO o art.1º, §1º da Lei Estadual 10.186/2014, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de todos os dados e informações necessários à implementação do programa de governo da nova gestão, inteirando sua equipe do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração de Tutóia (MA), tudo de acordo com os princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo, conforme previsto na Lei Estadual 10.186/2014 e na Constituição do Estado do Maranhão;

DECRETA

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração

municipal, preparando os atos de iniciativa do novo chefe do poder executivo, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os titulares das Secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados, somente através da comissão de transição do atual mandatário do município, instituída de acordo com o Decreto nº 049/2020.

Parágrafo único - Fica vedado as solicitações diretamente nas secretarias municipais e/ou órgão deste município.

Art. 3º - Em razão da COVID-19, Pandemia Coronavírus, as reuniões das comissões de transição serão obrigatoriamente por meio de plataformas digitais, e solicitações de documentos e informações serão feitas por meio de ofício direcionadas a e-mail institucional.

Art. 4º - O coordenador e/ou presidente da Comissão de Transição do atual governo, poderá baixar resoluções, instruções normativas e outros atos administrativos para regulamentar ou trabalhos para os fins do artigo 1º do presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutoia, Maranhão, em 20 de novembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 4006dca2637d7e9e664e91633c99bc92

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020

TERMO ADJUDICATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro devidamente nomeado pela portaria n. 364/2020, auxiliado por sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa **COMERCIAL RIO ANIL EIRELI - EPP** CNPJ n.º 12.298.140/0001-77 do lote 07 pelo o valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais); **N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME** inscrita no CNPJ n.º 27.292.882/0001-62 dos lotes 01, 10 e 11 pelo o valor de R\$ 469.204,58 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n.º 30.371521/0001-16 dos lotes 02, 03, 04 06, 08 e 09 pelo o valor de R\$ 602.063,31 (seiscentos e dois mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos) e **FHM COMERCIO E SERVIÇOS -LTDA** CNPJ n.º 04.378.432/0001-91 lotes 05 e 12 pelo o valor de R\$ 65.149,75 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e

cinco centavos), por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 19 de novembro de 2020

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019, realizada no dia 21 de outubro de 2020, cujo objeto é a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a empresa **COMERCIAL RIO ANIL EIRELI - EPP** CNPJ n.º 12.298.140/0001-77 do lote 07 pelo o valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais); **N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME** inscrita no CNPJ n.º 27.292.882/0001-62 dos lotes 01, 10 e 11 pelo o valor de R\$ 469.204,58 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n.º 30.371521/0001-16 dos lotes 02, 03, 04 06, 08 e 09 pelo o valor de R\$ 602.063,31 (seiscentos e dois mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos) e **FHM COMERCIO E SERVIÇOS -LTDA** CNPJ n.º 04.378.432/0001-91 lotes 05 e 12 pelo o valor de R\$ 65.149,75 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,
CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 19 de novembro de 2020

Louise Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 517fcfded987e44b34f9e10547f30e24

ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no AVISO DE RESULTADO, publicado

no Diário Oficial do Município, ano II, Nº 200, Humberto de Campos Ma, 20/11/2020, Pag. 3. **Onde se lê** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019. **Leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**. Humberto de Campos - MA. 20 de novembro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 741dcaacd8905f4f12bebb3e59d81bd0

**PORTARIA Nº 910 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 910 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSSENIRA DE MATOS**

ESPINDOLA, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Dulce Lopes Espindola, 7 (sete) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **19/11 a 25/11/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1109a38e90744910d2d9ee2cc0ac4466



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br